



Publicada no período de
29/01/2007 a

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

**LEI N° 889/2007 ,
de 29 de janeiro de 2007.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, para executar projetos da Consulta Popular 2006 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96, incisos XXV, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios, nos termos em que forem definidos e aprovados os seguintes Projetos, referentes à Consulta Popular 2006, execução 2007:

I – Convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para mecanização agrícola, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) com contrapartida do Município de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para aquisição de máquinas agrícolas.

II – Convênio com a Secretaria Estadual de Educação para qualificação de espaços pedagógicos – Ensino Fundamental, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com contrapartida do Município de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aquisição de acervo bibliográfico;

III – Convênio com a Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Assistência Social para Frentes Emergenciais de Trabalho, no valor de R\$ 75.285,60 (Setenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) com contrapartida do Município de R\$ 18.821,40 (dezoito mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), para a implantação de Frentes Emergenciais de Trabalho no Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, constante no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo, 29 de janeiro de 2007.

Zulma Rolim Simionato
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Arquive-se. Data Supra.

Raul Tavares
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda

“Barra do Quaraí – Um Município de Tod@s”

✉ Rua Quaraí n.º 88 - CEP: 97.538-000 - ☎ (055) 3419-1001 e 3419-1002

e-mail: pmbarradoquaraí@uol.com.br

Barra do Quaraí – RS – BRASIL